

Termo de Referência 53/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2023	153052-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	16/06/2023 09:02 (v2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23070.030180/2023-21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de EstereomicroscópioS Leica modelo EZ4, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ESTEREOMICROSCÓPIO, COM FATOR RELACIONADO DE 4,4:1 E AUMENTOS CONTÍNUOS DE 13X À 56X, PAR DE OCULARES FIXAS DE 16X/15MM, AJUSTE INTERPUPILAR DE 50-75MM, DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 100MM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTEGRADO LED COM TEMPO DE VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE DE 6500K E ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 4500K, AJUSTE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE E					

1	TRANSMITIDA NA BASE DO SISTEMA, ILUMINAÇÃO INCIDENTE E TRANSMITIDA PODEM SER UTILIZADAS DE MANEIRA INDIVIDUAL OU SIMULTANEAMENTE, TRÊS DIFERENTES TIPOS DE CONTRASTE (TODOS OS LED'S, SUPERIORES E OBLIQUA), SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 120 MINUTOS DE NÃO UTILIZAÇÃO, ENERGIA ESTABILIZADA 100-240 V DE ENTRADA, CABO DE ENERGIA E CAPA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 2.5 M PADRÃO BRASIL	440734	UNIDADE	5	8.879,50	44.397,50
	Observação: em caso de divergência entre a especificação acima e a descrição do CATMAT, considerar as especificações aqui colocadas.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano. A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor exclusivo do produto em território nacional dentro do prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Exigências relacionadas à entrega do objeto: o equipamento deverá ser entregue conforme especificações abaixo discriminadas, incluso capa, manual de instrução e Cabo de força 2.5m padrão Brasileiro.

Estereomicroscópio Leica modelo EZ4 com fator relacionado de 4,4:1 e aumentos contínuos de 13x à 56x.

- Par de oculares fixas de 16x/15mm
- Ajuste interpupilar de 50-75mm
- Distância de trabalho de 100mm
- Sistema de iluminação integrado LED com tempo de vida útil de 25.000 horas, temperatura de cor de iluminação incidente de 6500K e iluminação transmitida de 4500K
- Ajuste de intensidade de iluminação incidente e transmitida na base do sistema
- Iluminação incidente e transmitida podem ser utilizadas de maneira individual ou simultaneamente
- Três diferentes tipos de contraste (todos os LED's, Superiores e oblíqua)
- Sistema de desligamento automático após 120 minutos de não utilização
- Energia estabilizada 100-240 V de entrada
- Cabo de energia e capa de proteção.

3.3. Conforme art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/21 o ciclo de vida do objeto compreende as etapas: de obtenção de matérias-primas e insumos, do processo produtivo (industrialização), do consumo (utilização do material com as devidas medidas de segurança) e da disposição final (descarte adequado do material). Considerando que os itens são necessários para visualização de insetos e ácaros para estudos relacionados a caracterização de espécies associadas a plantas nativas do Cerrado, informa-se que equipamento tem elevado vida útil, quando necessário podem ser feitos pequenos ajustes ou troca de peças. O ciclo de vida do objeto demonstra ser compatível e a aquisição do material torna-se vantajosa para a administração.

3.4. Conforme art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, deve ser feita a “especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança”. A Portaria SEGES/ME nº 938/2022 instituiu o catálogo eletrônico de padronização, o qual foi consultado e verificou-se que a contratação almejada não está contemplada em seus termos.

3.5. Elementos de sustentabilidade inerentes ao objeto contratual: a descrição encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- O equipamento será utilizado por um longo período e exige pouca manutenção, o que contribui consideravelmente para a sustentabilidade.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, consagrou o acesso universal a todos os interessados em participar de certames licitatórios, impondo à administração pública, para o efeito de não restringir a competição, o dever de exigir apenas os requisitos de qualificação técnica e econômica indispensáveis à assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Portanto, a exigência de garantia prévia para participação na dispensa de licitação feriria a ampla competitividade uma vez que ela afastaria fornecedores que não cumprem a garantia mas que atendem todos os requisitos de habilitação previstos e com potencial para ofertar propostas vantajosas para a administração. Portanto, a exigência de garantia demonstra ser incompatível com todas as características da contratação.

4.4. Garantia dos equipamentos: 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da nota fiscal/fatura comercial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Diretoria de Logística – DLOG/UFG, Av. Esperança - Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-Go), Goiânia – GO, CEP 74690-900. Telefone (62)3521- 1261/1102. Segunda a sexta-feira, horário comercial (das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h).

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E CONDIÇÕES

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 1(um) ano a partir do dia que os equipamentos forem instalados no local de utilização.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.11. Conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. Portanto, o Instrumento Contratual advindo deste Termo de Referência será substituído pela Nota de Empenho. Após a homologação do processo será enviada à(s) Adjudicatária(s), através de e-mail, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) referente ao objeto contratado. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme informações solicitadas no cadastro do SICAF.

8.12.2. As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista são as usuais, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.12.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.12.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.12.4.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.12.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.12.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.12.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela dotação apresentada no Despacho da Autoridade Competente, junto à aprovação do presente Termo de Referência.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAQUELINE MAGALHAES PEREIRA

Docente

PATRICIA FERREIRA DE FREITAS

Assistente em Administração

Estudo Técnico Preliminar 166/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.030180/2023-21

2. Descrição da necessidade

A Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás, necessita realizar a aquisição de estereomicroscópios Leica modelo EZ4, com o objetivo de equipar laboratório de Entomologia da Unidade Acadêmica. Esse laboratório é de extrema importância para a realização efetiva de pesquisas relacionados ao projeto: Artropodofauna associada à plantas nativas do Cerrado.

O Cerrado é o segundo maior bioma do Brasil, rico em espécies vegetais. No entanto, as pesquisas realizadas com algumas espécies de plantas nativas desse bioma são limitadas. Alguns trabalhos já foram realizados para observar a viabilidade e produção de frutos principalmente, já em relação a artropodofauna os estudos são escassos. Poucos trabalhos foram desenvolvidos no Cerrado, havendo a necessidade de estudos mais abrangentes sobre insetos e ácaros associados a estas plantas.

Desta, forma a aquisição desses equipamentos é de extrema importância para que se possa avaliar a artropodofauna associada à plantas nativas do Cerrado. As espécies avaliadas serão principalmente espécies frutíferas presentes na Escola de Agronomia. Serão avaliados os ácaros e insetos presentes em folhas, flores e frutos destas plantas. Para cada grupo de insetos e ácaros há uma metodologia específica para identificação que será utilizada. Desta forma, será possível observar a abundância e riqueza das espécies associadas. Assim como, avaliar as injúrias ocasionadas por espécies fitófagas predominantes e inimigos naturais associados a tais plantas.

O local de entrega será:

DLOG - Diretoria de Logística – UFG: Alameda Flamboyant, 778 - Chácaras Califórnia, Goiânia-GO, 74045-155.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Entomologia	Jaqueline Magalhães Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A especificação do equipamento deve seguir exatamente a descrição estabelecida na requisição que deu origem a esse processo. A entrega das unidades deverá ser feita de acordo com o pedido em requisição realizado pela Escola de Agronomia para atender às demandas do projeto de pesquisa: Artropodofauna associada à plantas nativas do Cerrado. Sendo que a entrega deverá ser realizada pelo fornecedor exclusivo do produto em território nacional dentro do prazo de 90 (noventa) dias úteis. Os produtos entregues pelo fornecedor devem estar de acordo com a nota fiscal emitida, bem como devem estar acompanhados de certificado de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da nota fiscal/fatura comercial.

5. Levantamento de Mercado

O equipamento é de fabricação alemã. No Brasil, o fornecimento é exclusivo. Assim, não foi possível realizar levantamento de mercado em território nacional.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a contratação é para utilização dos equipamentos em laboratório vinculado a projeto de pesquisa, que a importação direta com o fabricante na Alemanha não se apresentou economicamente vantajosa, e que em território nacional o fornecimento é exclusivo, a solução para suprir a necessidade supracitada é a aquisição por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob a numeração IN 80/2023, com base no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O estereomicroscópio Leica EZ4 é um equipamento que possui uma qualidade indiscutível para pesquisas relacionadas a entomologia. A iluminação e aumento que este equipamento possui asseguram um padrão de análise superior e uniformidade para avaliações de insetos e ácaros.

Os objetivos do projeto de pesquisa "Artrópoda associada à plantas nativas do Cerrado" é: identificar as espécies de artrópodes presentes em plantas nativas do Cerrado; observar a flutuação populacional de artrópodes; estimar riqueza e abundância de artrópodes; identificar as espécies de insetos presentes em folhas, flores e frutos; e comparar as espécies associadas nas plantas do banco de germoplasma em relação as populações de espécies áreas nativas.

As coletas serão realizadas no banco de germoplasma de espécies nativas da Escola de Agronomia, em cinco espécies de plantas (mangaba, pequi, baru, cagaita e jenipapo). E também no arboreto de plantas de frutíferas nativas do Cerrado (que possui araticum, mangaba, pequi, caju arbóreo, marmelada, puçá, gabiroba, baru, jatobá, cagaita e mamacadela) e no cinturão verde da EA (que contém diversas espécies).

Devido ao volume extenso de análises e número elevado de variáveis a serem estudadas, definiu-se a instalação mínima de 25 unidades deste estereomicroscópio. Essa quantidade é fundamental para que sejam realizadas avaliações por toda a equipe de trabalho e demais envolvidos nas pesquisas, durante as atividades realizadas com essas espécies nativas do Cerrado.

O laboratório já possui 20 unidades do equipamento estereomicroscópio Leica EZ4, que foram adquiridas anteriormente. Porém, necessita urgentemente atingir a quantidade prevista de 25 unidades, para que consiga atender efetivamente toda a demanda de análises realizadas durante as pesquisas. Ressaltamos ainda que a infraestrutura para receber essas novas 5 unidades já está instalada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.397,50

O valor global estimado para contratação encontra-se consubstanciado e fundamentado na Planilha Comprovação de preços - Inexigibilidade nº: 80/2023 (3796471).

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na comprovação de preços, e o cálculo incidu sobre um conjunto de três preços, oriundos dos documentos disponibilizados pela empresa (nota fiscal).

A justificativa de preços foi dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de documentos para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica para a contratação em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para a contratação em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item foi devidamente registrado no Documento de Formalização da Demanda, vinculado ao Ministério da Economia, e incluídos no Plano Anual de Contratações (PAC 2023) desta Universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os estudos de artrópodes associadas a espécies nativas no Cerrado são escassos, carecendo de conhecer mais a ocorrência e diversidade de espécies. Espera-se que a identificação das espécies de artrópodes irá contribuir para informações cruciais para o manejo de plantas nativas e cultivadas. Portanto, com essa pesquisa, realizada através dos equipamentos a serem adquiridos, é possível que espécies novas sejam relatadas, e consequentemente irá proporcionar um banco de dados sobre espécies fitófagas inimigos naturais associadas a plantas nativas do Cerrado. Alguns insetos considerados pragas podem utilizar tais plantas como hospedeiras.

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com a Nova Lei de Licitações, nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (exemplos estão *ipsis litteris* no texto da lei).

Portanto, inserem-se nesta situação os casos de compras de produtos que uma única empresa detém a exclusividade de sua produção ou fornecimento.

Assim sendo, deverão ser realizados todos os trâmites legais para garantir a realização do processo de compra por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os equipamentos tem durabilidade considerável o que garante que serão utilizados por um extenso período de tempo. Durante as análises, garante-se que todo e qualquer material deverá ser devidamente descartado conforme as normas sanitárias vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto no presente estudo, esta contratação é considerada viável pelo fato de se adequar aos princípios constitucionais das compras públicas; bem como por estar de acordo com o orçamento disponibilizado pela Universidade Federal de Goiás para a Escola de Agronomia; e ainda por se adequar ao planejamento estabelecido da Unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAQUELINE MAGALHAES PEREIRA

Docente

PATRÍCIA FERREIRA DE FREITAS

Assistente em Administração